

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a)
foi publicao (a) no placar da Prefeitura local, destinado a
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos
do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.866/93.
Campo Alegre de Goiás, 20 / 12 / 2017

PREFEITURA

2017/3026

Campo Alegre de Goiás

NO CAMINHO DO PROGRESSO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1164/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1152 de 29 de Junho de 2017 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da Lei nº 1152 de 29 de Junho de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2018, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2018, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para o exercício de 2018 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1152 de 29 de Junho de 2017, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2017.


José Antônio Neto Siqueira
Prefeito Municipal